



ENFAM

Guias Enfam

RECONHECIMENTO DE ESCOLAS OU INSTITUIÇÕES PARA REALIZAR CURSOS DE FORMAÇÃO DE MEDIADORES JUDICIAIS

CHECKLIST

INTRODUÇÃO

Anexo III da Resolução Enfam n. 6/2016 – Qualificação técnica solicitação de reconhecimento de instituição formadora.

Este documento orienta a elaboração do Processo de Reconhecimento (Resolução Enfam n. 6/2016), no entanto não dispensa leitura, análise e checagem criteriosa de cada item citado no referido anexo e nos guias informativos que complementam o assunto.

CHECKLIST

- ☐ 1. Apresentar o ato que instituiu a escola/instituição formadora integrante do Poder Judiciário.
- ☐ 2. Apresentar o plano de curso estruturado contemplando as seguintes informações:
 - Identificação da instituição/escola (Item 1.1);
 - Identificação do curso (Item 1.2);
 - Justificativa (Item 1.3);
 - Objetivos: geral e específicos (Item 1.4);
 - Estrutura curricular (Item 1.5);
 - Corpo docente (Item 1.6).
- ☐ 3. Apresentar relação com os nomes dos docentes designados para o curso, indicando o(s) componente(s) curricular(es) pelo(s) qual(is) estará(ão) responsável(is).
- ☐ 4. Comprovar formação acadêmica (certificado).
- ☐ 5. Comprovar formação profissional (certificado, declaração ou currículo).

- Para o instrutor do estágio supervisionado, exigir-se-á também: formação específica; experiência mínima de dois anos em atividades de conciliação e mediação; e comprovação (certificado) de conclusão do curso de capacitação de instrutores realizado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
 - Para a coordenação pedagógica do curso, além dos requisitos previstos para a atuação docente na etapa de fundamentação, é necessário comprovar experiência mínima de dois anos em atividades de conciliação e mediação.
-
- 6. Indicar a proporção alunos/professor para a etapa de fundamentação e a proporção estagiários/orientadores para o estágio supervisionado.
 - 7. Apresentar ementas indicando, de forma clara e concisa, os tópicos essenciais a serem tratados (Item 1.7).
 - 8. Descrever a metodologia adotada nos processos de ensino-aprendizagem (Item 1.8).
 - 9. Definir a carga horário do estágio supervisionado, considerando que a duração mínima deve ser de 60 horas, e a máxima, de 100 horas (Item 1.9).
 - 10. Apresentar plano de desenvolvimento de estágio supervisionado.
 - 11. Informar a distribuição da carga horária, de modo a garantir a vivência orientada, contemplando um membro da equipe docente e as três funções atinentes à mediação (observador, comediador e mediador).
 - 12. Apresentar estrutura didático-pedagógica para garantir a orientação e o acompanhamento das atividades programadas.
 - 13. Apresentar estrutura física e organizacional para o atendimento de casos reais em processos de mediação, no caso do estágio supervisionado, a ser desenvolvido na própria instituição formadora.



- 14. Descrever a forma como serão selecionados ou cooptados os casos reais a serem objeto de sessões de conciliação e mediação.
- 15. Comprovar, caso o estágio seja realizado em instituições externas, as condições necessárias para o desenvolvimento da atividade, mediante a apresentação de acordo, convênio ou parceria firmados com instituições ou órgãos que ofereçam mediação extrajudicial ou judicial e que garantam a realização dessa etapa do curso.
- 16. Apresentar a distribuição da carga horária de orientação do estágio, evidenciando a adequada relação entre orientador de estágio e alunos estagiários.
- 17. Indicar instrumentos utilizados para orientação, controle e avaliação do estagiário pelo orientador do estágio.
- 18. Indicar os formulários destinados à avaliação sobre a organização, o atendimento e o desenvolvimento das sessões pelo estagiário.
- 19. Indicar instrumentos de pesquisa de satisfação, a serem aplicados às partes envolvidas e aos advogados, que permitam avaliar o desempenho do estagiário na função de mediador, a organização da sessão e a satisfação com o atendimento realizado.
- 20. Apresentar, no plano de curso, os instrumentos a serem utilizados no desenvolvimento do estágio.
- 21. Ao final de cada sessão, o aluno deverá apresentar relatório sistematizado sobre a prática desenvolvida, tratando das técnicas utilizadas e dos resultados das aplicações, além de analisar a experiência vivenciada.
- 22. Descrever processo de avaliação de aprendizagem, condições de aprovação e certificação (Item 1.10).
- 23. Indicar etapas, frequência, procedimentos, instrumentos e critérios utilizados, bem como os parâmetros exigidos para certificação.
- 24. Contemplar a exigência de relatório final para conclusão da etapa de fundamentação e relatórios de atividades e avaliação de reação

(pesquisa de satisfação) das sessões de mediação para o estágio supervisionado.

- ☐ 25. Demonstrar como será feita a verificação e o registro de frequência.
- ☐ 26. Apresentar o modelo de certificação contemplando os elementos citados no item 1.10.2.
- ☐ 27. Indicar como serão realizados o acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento do curso (Item 1.11);
- ☐ 28. Contemplar a avaliação de reação do curso, a ser realizada pelos alunos participantes, sobre o desempenho docente em cada componente curricular e as condições de oferta do curso.
- ☐ 29. Indicar como acompanhará o desenvolvimento do curso, garantindo as correções necessárias ao longo do processo.
- ☐ 30. Apresentar conteúdo programático básico para o curso de formação em mediação judicial:
 - Fundamentação – 40 horas (item 2.1).
- ☐ 31. Apresentar conteúdos citados no item 2.1.
- ☐ 32. O conteúdo complementar poderá ser incluído no curso de formação em mediação judicial, desde que seja instituído por ato próprio do tribunal (item 2.2).

Acompanhe e tire suas dúvidas nos demais guias ligados ao tema.

Para mais esclarecimentos, colocamos à disposição a Seção de Credenciamento e Acompanhamento de Cursos da Enfam – Secra.

FICHA TÉCNICA

ELABORAÇÃO

EQUIPE DE CREDENCIAMENTO E
ACOMPANHAMENTO DE CURSOS
ANA LOURDES VILELA
FLÁVIA RAMOS
LUCIANA PRADO
MIRELLE CARDOSO
NAYSA FREIRE
SILAS ROSA
WALKIR BOTTECCHIA

PROJETO GRÁFICO

EQUIPE DE COMUNICAÇÃO

DIAGRAMAÇÃO

ALLAN MENDES
LAURA MONTEIRO

REVISÃO TEXTUAL

GABRIEL VIEIRA
YASMIN CORREIA

COORDENAÇÃO

MARIZETE DA SILVA OLIVEIRA
ANA LOURDES VILELA

APROVAÇÃO

JAQUELINE APARECIDA CORREIA

UNIDADES RESPONSÁVEIS

SEÇÃO DE CREDENCIAMENTO E
ACOMPANHAMENTO DE CURSOS –
SECRA E SEÇÃO DE PROGRAMAS DE
FORMAÇÃO DA ENFAM – SEPFO

TELEFONES

(61) 3319-7748 / 7894

E-MAILS

CREDENCIAMENTOS@ENFAM.JUS.BR
PEDAGOGICO@ENFAM.JUS.BR



ENFAM

